



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

### PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº: 037/2018.

**Ementa:** "Concede ao Senhor "MICHEL ACRE GONÇALVES", o Título de Cidadão Guaçuicense"

**Autoria:** José Augusto Alves de Paula

**Vereador da CMG**

**Data da Entrada:** 27/08/2018.

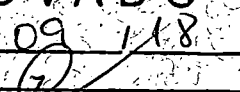
### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 037/2018.**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 17-10-2018  
  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede ao Senhor **MICHEL ACRE GONÇALVES**, o Título de Cidadão Guaçuíense.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** “Concede ao Senhor **MICHEL ACRE GONÇALVES**, o Título de Cidadão Guaçuíense”.

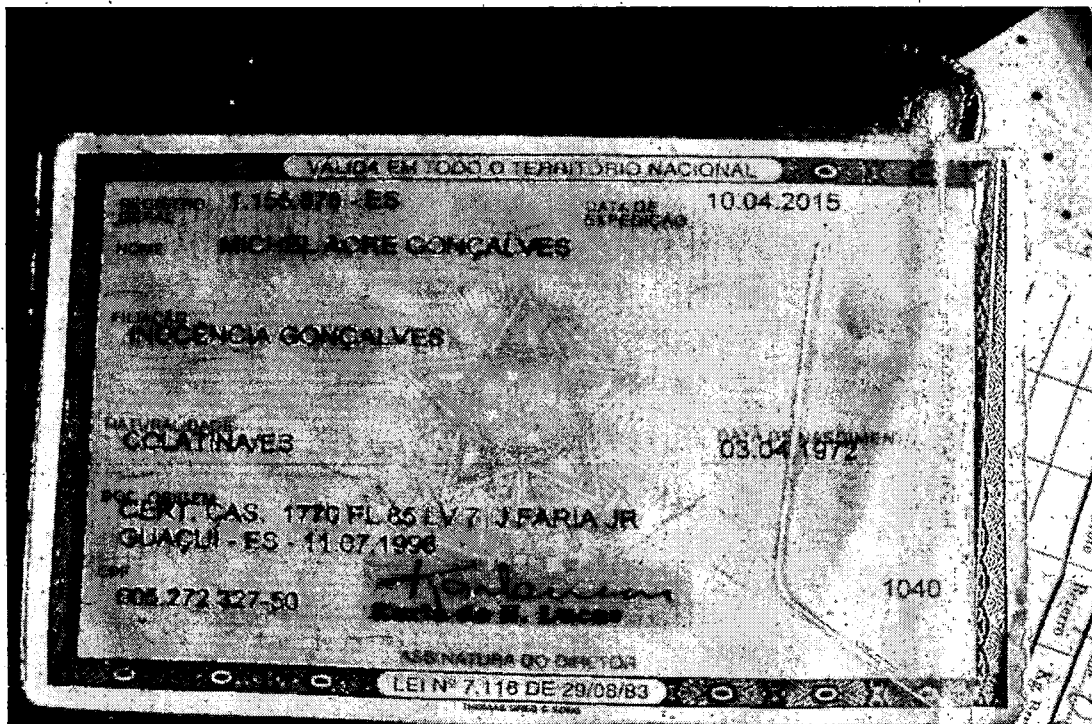
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 27 de agosto de 2018.

  
**JOSE AUGUSTO ALVES DE PAULA**  
Vereador da CMG





## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2018  
PROponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PARECER Nº 114/2018  
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense. Art. 267 c/c 268 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 037/2018 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor **MICHEL ACRE GONÇALVES**, o título de Cidadão Guaçuense".

### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **MICHEL ACRE GONÇALVES**, o título de Cidadão Guaçuense.

Esclarece o art. 268 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 268. São requisitos para ser agraciado com o título de Cidadão Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Vale ressaltar que o título de Cidadão Guaçuense a ser entregue no Município de Guaçuí, será conferido exclusivamente, ao morador do Município (art. 268), desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo: (art. 267 do RI).

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 e 268 ambos do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2018.

  
Mateus de Paula Marinho  
Procurador Jurídico



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 037/2018 - "Concede ao Senhor MICHEL ACRE GONCALVES, o Título de Cidadão Guaçuicense".**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 037/2018, de autoria do Vereador **José Augusto Alves de Paula**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 29 de agosto de 2018.

**WULLISSES AUGUSTO MOREIRA FERMIANO** \_\_\_\_\_

- Relator - 

**JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL** \_\_\_\_\_

- Presidente - 

**WANDERLEY DE MORAES FARIA** \_\_\_\_\_

- Membro - 



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º. 355/2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

**D E C R E T O**

**Artigo 1.º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:

*MICHEL ACRE GONÇALVES*

**Artigo 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 27 de setembro de 2018.

**PAULO HENRIQUE COUZI ROSA**  
Presidente da CMG

## **MICHEL ACRE GONÇAVES**

Michel Acre Gonçalves, Nasceu no dia 3 de abril de 1972 em Colatina-ES, é filho de Inocência Gonçalves. Construiu sua história através do amor.

Morou em Colatina até os 10 anos e logo se mudou para Vitória, mas foi em Guaçuí que começou a construir seus novos laços. Chegou à cidade ainda jovem, em 1994, com 23 anos.

Trabalhava fazendo assistência técnica para o Banco do Brasil e a Caixa Econômica, por isso viajava bastante e numa dessas viagens o seu carro quebrou. E ele não sabia que por causa desse episódio ia conhecer sua futura esposa, ela o atendeu na concessionária onde deixou seu carro para consertar e a partir daí tudo mudou.

É casado com Eliane Egidio de Paula Acre Gonçalves há 22 anos e tem dois filhos Michel e Lorenzo.

Teve uma infância tranquila e adorava brincar na rua de bola de gude e futebol. Encoraja os filhos a ter essa mesma infância fazendo carrinho de rolimã para eles e ensinando outras brincadeiras que o marcaram.

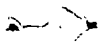
Desde jovem, Michel carregava seu umbigo na carteira, pois esperava um lugar especial para enterrá-lo. Passou por vários lugares, mas foi em Guaçuí que o enterrou. Devido sua forte conexão com a cidade.

Hoje é representante comercial da pif-paf e não tem vontade de sair de Guaçuí.

Foi aqui que conquistou seus melhores amigos, os quais considera como se fossem de sua família. Se declara como amante da cidade e das pessoas que o acolheu tão bem.

Michel gosta de respirar a simplicidade, o ar do interior e não consegue explicar em palavras o que a cidade representa, apenas sente que aqui é o seu lugar.

Agradece ao Vereador José Augusto Alves pela homenagem, a sua esposa e filhos e aos amigos que formou na cidade.



Nesta Solenidade a Câmara Municipal de Guaçuí, por meio de José Augusto Alves de Paula concede a MICHEL ACRE GONÇAVES, o título de Cidadão Guaçuense.

